



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

PORTARIA Nº 085/2021

Retifica o art. 1º da Portaria nº 060/2021, em razão da alteração da Progressão Funcional Vertical e dá outras providências.

Alberto Prim, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve,

Art. 1º Aposentar, por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 36, inciso II da EC 103/2019, o servidor **Joselino Agostinho Farias**, detentor da matrícula funcional nº 300035-01, inscrito no CPF sob o nº 521.926.449-49 e no PIS/PASEP sob o nº 1.701.829.041-2, lotado na Secretaria Municipal da Administração, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, **Nível: ANMAA 6, Letra: H**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º As demais disposições contidas na Portaria nº 060/2021 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 30/06/2021, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 10 de julho de 2021.

Alberto Prim
Presidente do IPPA

Maria Eduarda da Rosa Custódio
Técnico Previdenciário
Matrícula 90003353